



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1091 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 278.920,57 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
1.660.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	173.920,57
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
1.660.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	10.000,00
XXX - 3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 247.755,61 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
1.660.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
287 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.920,57

290 - 3.3.90.30	Material De Consumo	40.000,00
292 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2107	Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	
1.660.0	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
279 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	11.128,37
280 - 3.3.90.30	Material De Consumo	7.706,67

Art. 3º Para cobertura dos créditos especificados nos artigos 1º e 2º serão utilizadas as seguintes fontes:

Excesso de Arrecadação: Transferência voluntária SIGTV e PROCAD SUAS, conforme conta bancárias abaixo:

CONTA 11.594-0	102.777,37
CONTA 11.595-9	151.143,20
CONTA 11.593-2	253.920,57
CONTA 11.407-3	18.835,04
TOTAL	526.676,18

FONTE DE RECURSOS: 1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
526.676,18

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Marcio da Costa Murata
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL , em 12/12/2023 às 12:17, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	Documento assinado eletronicamente por SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo , em 12/12/2023 às 12:26, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .
	Documento assinado eletronicamente por MARCIO DA COSTA MURATA, ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS , em 12/12/2023 às 13:37, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **288106** e o código verificador **A185C076**.

Referência: [Processo nº 17-2623/2023](#).

Docto ID: 288106 v1